



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Conselho Superior
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2023 - CONSUP/IFRR

Estabelece as normas para a escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) e dos egressos que integrarão o Conselho Superior (Consup), para o biênio 2023-2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), na qualidade de presidente do Conselho Superior (Consup) e no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores administrativos e discentes) e dos egressos que irão constituir o Conselho Superior da instituição.

1.2 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e dos egressos para integrar o Consup será realizado conforme o disposto no Regimento Interno do colegiado e neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes da comunidade interna (servidores docentes, servidores administrativos e discentes) do IFRR e dos egressos para atuarem como membros do Conselho Superior deste instituto no biênio 2023-2025, nos termos da Lei n.º 11.892/2008, do Estatuto do IFRR e do Regimento Interno do Consup, aprovado pela Resolução n.º 184/2015.

3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR e dos egressos para o Consup será conduzido pelas Comissões (central e local), responsáveis pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR que irão constituir o Conselho Superior (Consup), para o biênio 2023-2025, auxiliada em cada *campus* e na Reitoria, por Comissão Local.

3.2 A Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior (Consup), designada por meio da Portaria n.º 5/CONSUP, de 03 de abril de 2023, é responsável pela elaboração deste edital e pela condução do processo de escolha dos representantes da comunidade interna e dos egressos.

3.3 A Comissão Local dos *campi* e Reitoria serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, será designada em portaria, por ato do Diretor-Geral e Reitora, contemplando os segmentos abaixo discriminados:

- a) representante dos servidores administrativos;
- b) representante dos servidores docentes;
- c) representante dos discentes.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP

4.1 A representação da comunidade interna do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto da instituição e o Regimento Interno do Consup, será constituída de:

- a) 2(dois) representantes do corpo de servidores docentes como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares;
- b) 2(dois) representantes do corpo de servidores técnico-administrativos em educação como membros titulares e 2(dois) como suplentes, eleitos por seus pares;
- c) 2(dois) representantes dos discentes como membros titulares e 2 dois como suplentes, eleitos por seus pares.

5. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES:

5.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores docentes do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores docentes efetivos e ativos do IFRR, lotado em qualquer *campus*, desde que preencha, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades no *campus* de origem; b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei n.º 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2 Os docentes contratados na condição de substitutos ou temporários não terão direito a voto.

5.3 Os docentes do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR de 26 de julho de 2016.

6. DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

6.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos servidores técnico-administrativos do IFRR no Consup qualquer profissional pertencente ao quadro de servidores técnico-administrativos efetivos e ativos da instituição, lotado na Reitoria ou em qualquer *campus*, desde que preencha, no ato da assembleia, os seguintes requisitos:

- a) estar no pleno exercício de suas atividades na Reitoria e/ou no *campus* de origem; b) não estar cumprindo o estágio probatório;
- c) não estar afastado do serviço público nos termos dos artigos 81 e 96-A da Lei 8.112/90;
- d) não estar afastado em tempo integral para capacitação;
- e) não estar com lotação provisória, cedido ou prestando colaboração técnica a outro órgão;
- f) não estar em gozo de licença ou afastamento para interesse particular;
- g) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos da Reitoria ou do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 Os servidores técnico-administrativos do *Campus* Avançado do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

7. DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

7.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante do corpo discente do IFRR no Consup qualquer aluno regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação ofertado em qualquer *campus*, desde que preencha no ato da assembleia os seguintes requisitos:

- a) estar devidamente matriculado, em 2023 e com frequência regular, em curso técnico ou de graduação de qualquer *campus* do IFRR;
- b) não estar cursando o último ano do curso em que se encontra matriculado;
- c) apresentar rendimento médio do último módulo/ano concluído igual ou superior a 6 (seis), conforme a Organização Didática do IFRR;
- d) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- e) não estar afastado ou ter solicitado trancamento de matrícula.
- f) não possuir pendências nos setores administrativos ou pedagógicos do *campus* e nem em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
- g) não ter sofrido penalidades disciplinares no último ano, na forma da regulamentação vigente (Regimento Interno e Organização Didática e regulamentos de programas específicos).

7.2 O Histórico Escolar do discente escolhido, bem como informações disponíveis nos setores acadêmicos do *campus*, será analisado pelas Comissões Locais para verificação de cumprimento dos requisitos do item 7.1 deste edital.

7.3 Os estudantes do *Campus Avançado* do Bonfim integrarão o colégio eleitoral da Reitoria, conforme Portaria n.º 1326/GR, de 26 de julho de 2016.

8. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA

8.1 O processo de escolha dos representantes da comunidade interna do IFRR para o Consup será realizado em 2 (dois) turnos, sendo o primeiro restrito a cada unidade, e o segundo mediante assembleia realizada somente entre os candidatos eleitos pelas unidades no primeiro turno.

8.2 A apresentação de candidaturas será feita durante a realização da assembleia de cada segmento, não sendo necessária a efetivação de inscrição prévia.

8.3 As assembleias serão conduzidas pelas Comissões responsáveis pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR. As assembleias do primeiro turno serão organizadas pela comissão local de cada *unidade*.

8.4 As assembleias serão registradas em ata (Anexo II), na qual deverão constar a descrição, de forma sucinta, todos os atos desenvolvidos, em especial, os nomes dos candidatos e resultado da votação.

8.5 A presença dos participantes das assembleias deverá ser registrada em lista de frequência.

8.6 No primeiro turno, cada unidade (*Campus* e Reitoria) indicará apenas um representante de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo, discente e egresso) para representá-la no segundo turno.

8.7 Os representantes dos segmentos que compõem a comunidade interna do IFRR, (docentes, técnicos administrativos e discentes) e egressos, tanto no primeiro quanto no segundo turno, serão eleitos por seus pares em assembleia convocada para esse fim, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

8.8 No primeiro turno, a escolha dos candidatos será feita por deliberação de cada segmento, em sistema de votação aberto (aclamação), com maioria simples dos votos.

8.9 No segundo turno, a escolha será feita pelos próprios candidatos eleitos por seus pares no primeiro turno, em reunião exclusiva de cada segmento, em sistema de votação aberto (aclamação), com maioria simples dos votos, na qual todos poderão votar e ser votados.

8.10 No segundo turno, serão escolhidos, entre os indicados no primeiro turno, quatro representantes de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo, discente e egresso), sendo o primeiro e o segundo mais votados indicados como titulares, e o terceiro e o quarto mais votados indicados como suplentes.

8.11 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias docentes e técnicos administrativos, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior tempo de efetivo exercício no cargo ocupado no IFRR; b) candidato com maior idade;
- c) sorteio.

8.12 Ocorrendo empate em qualquer fase da escolha dos candidatos representantes das categorias egressos e discentes, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) candidato com maior idade; b) sorteio.

8.13 O mandato do representante escolhido no segundo turno para exercer o cargo de conselheiro do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup.

9. DAS ASSEMBLEIAS DO PRIMEIRO TURNO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP

9.1 Em cada unidade, a comissão local, organizará a assembleia por segmentos (docentes, servidores técnicos, discentes e egressos).

9.2 O local para a realização das assembleias será definido pela Comissão Local, em comum acordo e entendimento com o Diretor-Geral/Reitora da respectiva unidade.

9.3 A assembleia de cada segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente) será realizada de forma exclusiva, em horário distinto e não concomitante.

9.4 A convocação dos integrantes de cada segmento para a respectiva assembleia será feita pela Direção-Geral/Reitoria da unidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a publicação de edital contendo as seguintes informações:

- a) data, local e horário para a realização da assembleia;
- b) segmento da comunidade interna convocado.

9.5 As assembleias seguirão o seguinte roteiro:

- a) abertura pelo Diretor-Geral/Reitora da unidade ou seu representante;
- b) apresentação dos membros das comissões e repasse da condução dos trabalhos; c) confirmação da lista de presença;
- d) esclarecimentos sobre o processo de escolha; e) solicitação de apresentação de candidaturas;
- f) auto apresentação dos candidatos;
- g) realização do processo de escolha;
- h) aclamação do vencedor ou do indicado;
- i) encerramento da assembleia.

9.6 As assembleias serão registradas, com lista de frequência, em ata (Anexo II), na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação.

10. DAS ASSEMBLEIAS DO SEGUNDO TURNO DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INTERNA PARA O CONSUP

10.1 A escolha dos representantes por segmento (servidor docente, servidor administrativo e discente), no segundo turno, ocorrerá conforme o disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste edital.

10.2 A Comissão central fará a convocação de todos os representantes indicados nas unidades, por escrito, em ato de convocação contendo data, local e horário da reunião de cada segmento de forma distinta.

10.3 Nas reuniões específicas por segmento, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) abertura da reunião por um membro da Comissão Central; b) confirmação da lista de presença;
- c) esclarecimentos sobre o processo de escolha;
- d) apresentação dos representantes das *unidades*; e) realização do processo de escolha;
- f) aclamação dos vencedores: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes para cada segmento;
- g) encerramento da assembleia.

10.4 As reuniões serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos e o resultado da votação.

11. DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS:

11.1 Pode se candidatar para concorrer à vaga de representante dos egressos do IFRR no Consup qualquer egresso de curso técnico ou de graduação ofertado em quaisquer unidades, desde que preencha o seguinte requisito:

- a. comprovação da conclusão do curso por meio de diploma ou declaração do Dera (Departamento de Registro Acadêmico) ou das Coras (Coordenação de Registros Acadêmicos).

12. DA REPRESENTAÇÃO DOS EGRESSOS DO IFRR NA COMPOSIÇÃO DO CONSUP

12.1 A representação dos egressos do IFRR na composição do Consup, conforme o Estatuto do IFRR e o Regimento Interno do colegiado, será constituída de:

- a) 2 (dois) representantes dos egressos como membros titulares e 2 (dois) como suplentes, eleitos por seus pares.

13. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EGRESSOS

13.1 O processo de escolha dos representantes dos egressos do IFRR para o Consup será realizado em dois turnos, sendo o primeiro restrito a cada unidade, e o segundo mediante assembleia realizada somente entre os candidatos eleitos pelas unidades no primeiro turno.

13.2 A apresentação de candidaturas será feita durante a realização da assembleia de cada segmento, não sendo necessária a efetivação de inscrição prévia.

13.3 As assembleias serão conduzidas pelos integrantes das Comissões central e local.

13.4 As assembleias serão registradas em ata, na qual deverão constar os nomes dos candidatos que se apresentarem e o resultado da votação.

13.5 A presença de todos os participantes das assembleias deverá ser registrada em lista de frequência a ser controlada pelos membros das Comissões.

13.6 No primeiro turno, será escolhido apenas um representante dos egressos por unidade, por deliberação de seus pares, em sistema de votação aberto, por aclamação e com maioria simples de votos, em assembleia especialmente convocada para esse fim. O mais votado representará os egressos da unidade no segundo turno.

13.7 No segundo turno, a escolha será feita pelos próprios candidatos indicados no primeiro turno, em reunião exclusiva, em sistema de votação aberta e com maioria simples dos votos, na qual todos poderão votar e ser votados.

13.8 No segundo turno, serão escolhidos, entre os indicados no primeiro turno, apenas quatro representantes, sendo o primeiro e o segundo mais votados indicados como titulares, e o terceiro e o quarto mais votados indicados como suplentes.

13.9 A convocação da assembleia, no primeiro turno, será feita pela Direção-Geral/Reitora da unidade com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a publicação de edital contendo as seguintes informações:

a) data, local e horário para a realização da assembleia.

13.10 As assembleias seguirão o seguinte roteiro:

- a) abertura pelo Diretor-Geral/Reitora da unidade ou seu representante;
- b) apresentação dos membros das comissões e repasse da condução dos trabalhos; c) confirmação da lista de presença;
- d) esclarecimentos sobre o processo de escolha; e) solicitação de apresentação de candidaturas; f) auto apresentação dos candidatos;
- g) realização do processo de escolha;
- h) aclamação do vencedor ou do indicado;
- i) encerramento da assembleia.

13.11 O mandato dos representantes escolhidos no segundo turno como conselheiros do Consup será de dois anos, sendo admitida uma recondução, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 8.º do Regimento Interno do Consup.

14. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

14.1 Os recursos relacionados ao Edital nº 01/2023/CONSUP/IFRR e pedidos de impugnação deverão ser feito em formulário próprio (anexo I) e encaminhados ao e-mail do Conselho Superior do IFRR: conselho@ifrr.edu.br, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

14.2 A comissão central será responsável pela análise e encaminhamentos dos recursos e/ou pedido de impugnação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão central, salvo os decorrentes de injúria, desacato, indisciplina, agressões ou abuso de autoridade, que serão submetidos à Comissão de Ética do IFRR e/ou encaminhados para providências administrativas à luz do Regimento Geral do IFRR e da Lei n.º 8.112/90.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
17/4/2023	Publicação do Edital	• Presidente do Consup
18/04/2023	Prazo para Impugnação do Edital	• Comissão Central
20/04/2023	Resultado dos pedidos de Impugnação	• Comissão Central
24 a 28/4/2023	Designação das Comissões Locais das unidades	• Diretor-Geral/Reitora
12/05/2023	Publicação do edital de convocação para as assembleias (1.º turno).	• Diretor-Geral/Reitora

17/05 a 02/6/2023	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, técnicos administrativos, discente e egressos de cada unidade do IFRR (1.º turno).	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Local
07/06/2023	Encaminhamento, via ofício, os nomes dos eleitos no primeiro turno nas unidades (<i>Campus</i> e Reitoria).	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Local/Direção Geral
12/06/2023	Publicação do edital de convocação para as assembleias (2.º turno).	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Central
19 a 21/06/2023	Assembleia para escolha dos representantes dos docentes, técnicos administrativos, discente e egressos de cada unidade do IFRR (2.º turno).	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Central
22/06/2023	Resultado Preliminar do processo.	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Central
23/06/2023	Prazo para recurso do Resultado Preliminar	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Central
26/06/2023	Resultado dos recursos, homologação do resultado final e encaminhamento do relatório final ao Consup.	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Central

17. DAS VAGAS

Representação no Consup	Vagas	Previsão para Posse
Docentes	1.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	1.º Suplente	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Suplente	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
Técnicos Administrativos em Educação (TAE)	1.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	1.º Suplente	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Suplente	88.ª Reunião Ordinária do Consup (19/10/23)
Discentes	1.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)

	1.º Suplente	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Suplente	88.ª Reunião Ordinária do Consup (19/10/23)
Egressos	1.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Titular	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	1.º Suplente	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)
	2.º Suplente	87.ª Reunião Ordinária do Consup (17/08/23)

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do Consup

Isaac Sutil da Silva
Presidente da Comissão
Portaria 5/2023 - CONSUP/IFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO OU PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

- () Edital
- () Lista de candidatos () Reitoria () CAB () CBV () CNP
() CAM () CBVZO
- () Lista de votantes () Reitoria () CAB () CBV
() CNP () CAM () CBVZO
- () resultado preliminar do processo de escolha - primeiro turno:
() Reitoria () CAB () CBV () CNP () CAM () CBVZO

Nome:

RG: CPF: Telefone:

requerer o recurso, no todo ou em parte, com os seguintes argumentos (descrever):

Fundamentação e argumentação lógica do recurso com bases legais (descrever):

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do solicitante (descrever):

Declaro que estou ciente de que poderei ser responsabilizado, civil e criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Local e data:

Assinatura do Interessado:

Observação 1: enviar este documento devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, ao e-mail consup@ifrr.edu.br, observando o cronograma do Edital. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento via e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo e-mail acima especificado.

Observação 2: Este documento também estará disponível para emissão e assinatura via SUAP, àqueles que tiverem acesso ao SUAP.

ANEXO II

ATA DE APURAÇÃO - 1.º e 2º TURNO

SEGMENTO: () Docente () TAE () DISCENTE

UNIDADE: () Reitoria () CAB () CBV () CNP () CAM () CBVZO

Quantidade de aptos a votar:

Quantidade de votantes:

Quantidade de votos nulos:

Quantidade de votos brancos:

Quantidade de votos por candidato:

Candidato:

Votos recebidos:

Candidato:

Votos recebidos:

Candidato:

Votos recebidos:

Observações:

Local e data:

Assinatura da presidência da comissão

Observação 1: Este documento estará disponível para emissão e assinatura via SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 17/04/2023 12:35:17.
- **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 17/04/2023 12:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205499

Código de Autenticação: 39c49ce60d

